

AVISO AO MERCADO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DE NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DA



PRINER SERVIÇOS INDUSTRIAIS S.A.

Companhia Aberta – Código CVM n.º 02423-6

CNPJ n.º 18.593.815/0001-97

Avenida das Américas, n.º 3.434, Bloco 06, conjunto de salas 601 a 608, Barra da Tijuca, CEP 22640-102

Rio de Janeiro/RJ

perfazendo o montante total de

R\$ 50.000.000,00

(cinquenta milhões de reais)

Não foi contratada agência de classificação de risco para atribuir rating as Notas Comerciais

A **PRINER SERVIÇOS INDUSTRIAIS S.A.**, sociedade anônima com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, n.º 3.434, Bloco 06, conjunto de salas 601 a 608, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o n.º 18.593.815/0001-97, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob o NIRE 33.3.0031102-5, na qualidade de Emitente das Notas Comerciais Escriturais (conforme definido abaixo) ("Emitente"), em conjunto com o **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com estabelecimento na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek n.º 1.309, 5º Andar, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.271.464/0073-93 ("Coordenador Líder"), **comunicam**, nos termos do artigo 57 da Resolução da CVM n.º 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor ("Resolução CVM 160"), que foi requerido, em 22 de julho de 2026, perante a CVM, o registro da distribuição pública de 50.000 (cinquenta mil) Notas Comerciais Escriturais, em série única, da 3ª (terceira) emissão da Emitente ("Notas Comerciais Escriturais" e "Emissão", respectivamente), todas com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), na data da emissão das Notas Comerciais Escriturais, qual seja, 23 de julho de 2026 ("Data de Emissão"), perfazendo, na Data de Emissão, o montante total de R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução da CVM n.º 30, de 11 de maio de 2021, conforme em vigor ("Investidores Profissionais"), estando, portanto, sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 26, inciso V, alínea "a" e do artigo 27, inciso I, da Resolução CVM 160, do artigo 19 da Lei n.º 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme em vigor, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Oferta"), nos termos e condições

previstos no “*Termo de Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o rito de Registro Automático de Distribuição, da 3ª (Terceira) Emissão da Priner Serviços Industriais S.A.*”, firmado em 22 de julho de 2026 entre a Emitente e a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, por meio de sua filial, com endereço na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.954, 10º andar, Conjunto 101, Jardim Paulistano, CEP 01451-000, inscrita no CNPJ sob o nº 17.343.682/0003-08 (“Agente Fiduciário”), representando a comunhão dos titulares das Notas Comerciais Escriturais.

Não será admitida a distribuição parcial das Notas Comerciais Escriturais. A Emissão e a Oferta não poderão ter o seu valor e/ou quantidade aumentados em nenhuma hipótese, não existindo, portanto, opção de lote adicional e/ou de lote suplementar de Notas Comerciais Escriturais, nos termos dos artigos 50, parágrafo único, e 51, ambos da Resolução CVM 160.

CRONOGRAMA DA OFERTA

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

	EVENTO ⁽¹⁾	DATA ⁽²⁾
1	Protocolo do pedido de registro da Oferta na CVM	22 de julho de 2026
2	Divulgação deste Aviso ao Mercado	22 de julho de 2026
3	Registro automático da Oferta na CVM	29 de julho de 2026
4	Divulgação do Anúncio de Início da Oferta	30 de julho de 2026
5	Liquidação financeira das Notas Comerciais Escriturais	31 de julho de 2026
6	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento da Oferta	Até 180 dias do Anúncio de Início

⁽¹⁾ Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Emitente e do Coordenador Líder, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

⁽²⁾ As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Emitente e do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Informações adicionais a respeito da Emissão, da Oferta, da distribuição e das Notas Comerciais Escriturais podem ser obtidas com o Coordenador Líder e/ou com a CVM.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste aviso ao mercado, que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído no Termo de Emissão.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 9º, INCISO I E 23, §1º, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

A OFERTA A MERCADO É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMITENTE E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMITENTE OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO V, ALÍNEA “A”, DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE AVISO AO MERCADO.

A OFERTA NÃO FOI SUBMETIDA À ANÁLISE PRÉVIA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES DOS MERCADOS FINANCEIRO E DE CAPITAIS – ANBIMA OU DE QUALQUER ENTIDADE REGULADORA OU AUTORREGULADORA.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DO TERMO DE EMISSÃO, DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMITENTE E DO SUMÁRIO DE DÍVIDA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, ESPECIALMENTE AS RESPECTIVAS SEÇÕES DE FATORES DE RISCO.

A data deste aviso ao mercado é de 22 de julho de 2026.



Coordenador Líder

